

7- TRABALHO NA SAÚDE

I - CONCURSOS

1. Contratação por concurso de Odontólogos, inclusive em especialidade (endodontia e ortodontia) a fim de atender a demanda local.
2. Destinar recursos financeiros para contratação de recursos humanos via concurso para desenvolvimento do núcleo de Educação em Saúde e Mobilização Social.
3. Garantir recursos financeiros suficientes para a contratação de RH por concurso para o controle de endemias.
4. Contratar profissional médico, 24hs para evitar transferências desnecessárias e melhorar a qualidade de atendimento.
5. Adotar sistema de voluntariado para as unidades de saúde.
6. Concurso público único municipal para todos os trabalhadores da rede de saúde, exceto Agente Comunitário de Saúde, sendo os aprovados submetido a um estágio probatório, e ainda seja levado em consideração a experiência profissional.
7. Que até a realização de concurso público para regularizar a situação dos trabalhadores em saúde, com contratos precarizados (cooperados, terceirizados, etc.), sejam garantidos todos os direitos trabalhista no âmbito das três esferas de governo.
8. Que o Plano de Cargos e Carreiras para o SUS, corrija as distorções salariais existentes entre as categorias profissionais em todos os níveis, decorrente do vínculo empregatício (Federal, Estadual e Municipal).
9. Instituir um programa de avaliação permanente das ações desenvolvidas pelos profissionais de saúde mensalmente.
10. Realizar curso de primeiro socorros e prevenção de acidentes para os profissionais motoristas e Agentes de Saúde.
11. Que as Equipes do PSF desenvolva suas atividades integrada e intersetorialmente.
12. Realizar concurso público para regularizar as relações de trabalho, hoje precarizadas, garantindo os direitos trabalhistas dos profissionais que encontram-se nessa condições. Bem como implementar PCCs, plano de capacitação continuada, enfatizando o princípio do multiprofissionalização e as competências e habilidades específicas, voltadas para a necessidade do SUS.
13. Que o governo do estado do Ceará e os municípios efetive os Agentes de Saúde que trabalham em endemias e os Agentes Comunitários de Saúde, através de concurso público.
14. Liberação para contratação de profissional médico de outros países, no caso da falta de profissionais brasileiros.
15. Contratar um profissional capacitado para coordenar as equipes do PSFs.
16. Ampliar o quadro de funcionários da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, dos municípios conforme a realidade epidemiológica, respeitando o princípio do concurso público, garantindo aos profissionais a devida infra estrutura.
17. Realizar concurso sob responsabilidade do Ministério da Saúde para legitimar os profissionais do PSF de Nível Superior.

II - CAPACITAÇÃO, HUMANIZAÇÃO

1. Desenvolver uma política de capacitação para os trabalhadores em saúde, em todos os níveis, para o SUS, em ação conjunta entre Secretarias Estaduais e Municipais de saúde e a Universidade; com ênfase na **humanização** do serviço de saúde, que contemple os aspectos técnicos, éticos, legais e de comunicação e relação interpessoal, respeitando o princípio da regionalização e o local de exercício da atividade profissional.
2. Aumentar o número de acadêmicos para CRUTAC.
3. Implementar e criar programas de capacitação de lideranças para os profissionais de saúde, com ênfase no princípio da humanização e relações interpessoais.
4. Garantir assessoria técnica do Estado e União para capacitar os profissionais de saúde na área de gestão de pessoal para trabalhar as relações humanas junto a comunidade.
5. Garantir a capacitação dos profissionais de saúde para cuidar dos adolescentes, idosos e pessoas portadoras de deficiência, a fim de melhorar a qualidade do atendimento, conforme preconizam os princípios do SUS.
6. Garantir incentivo Financeiro e Logístico ao trabalhador para que conclua os seus estudos.
7. Garantir que os estágios curriculares das universidades nos serviços se desenvolvam na rede de atenção integral a saúde mental.
8. Desenvolver e implementar um programa de incentivo a conclusão do ensino médio, bem como patrocinar o ingresso na universidade, a fim de possibilitar uma melhor qualificação dos trabalhadores em saúde.
9. Ampliar e implantar pólos de capacitação em saúde da família.
10. Que todo os trabalhadores de saúde tenham acesso a programa de qualificação para o atendimento ao usuário (técnicos nível superior, médio, elementar, assistencial e administrativo).
11. Qualificação a equipe do PSF, para atender as comunidades indígenas, a fim de que respeite e compreenda as diferenças culturais étnica.
12. Que seja incentivado e viabilizado a participação do trabalhador em saúde, em cursos de especialização em saúde pública, com ênfase na realidade epidemiológica, bem como a demanda do município.
13. Que o programa de capacitação profissional seja multidisciplinar, enfatizando, contudo as ações pertinentes a cada categoria, conforme a realidade epidemiológica e a demanda local (Profissionais de NS, NM, NA).

III - DIREITOS E DEVERES TRABALHISTAS, PCCs E POLÍTICA SALARIAL

1. Assegurar orçamento financeiro para o pagamento dos RH do SUS, no âmbito municipal, estadual e federal.
2. Garantir os direitos trabalhistas dos trabalhadores em saúde regido pela CLT.
3. Assegurar os direitos trabalhistas dos profissionais impedidos de exercer suas funções, em decorrência de problemas de condições ambientais de trabalho.
4. Que seja garantido no orçamento os recursos financeiros necessários para a implementação dos PCCs e Gestão de Pessoal na s três esfera de governo.
5. Substituir a produtividade dos profissionais municipalizados por uma gratificação linear, por categoria profissional, incluída no contracheque, criando critérios para direcionar esses incentivos, visando acabar as distorções.
6. Garantir que o remanejamento de trabalhadores em saúde seja submetido a aprovação dos Conselhos de Saúde (local, regional e municipal) levando em consideração a aptidão dos servidores e a necessidade de serviços.
7. Garantir incentivo financeiro para os profissionais de saúde, que desenvolvem suas atividades em áreas críticas e zona rural, bem como para os que esporadicamente por necessidade do trabalho, precisem se deslocar para tais áreas.
8. Garantir o pagamento de vale alimentação para todos os funcionários, respeitando a legislação específica.
9. Desenvolver uma política de interiorização dos trabalhadores em saúde, garantindo mecanismo de incentivo à humanização e responsabilização da clientela adscrita pelos trabalhadores de saúde que atuam na atenção a saúde.
10. Garantir a estabilidade dos trabalhadores de saúde, durante o exercício do mandato de conselheiro de saúde.
11. Que os profissionais de saúde cumpram o horário de trabalho, a fim de não prejudicar o atendimento ao usuário.
12. Implementar uma política salarial, baseado no princípio da isonomia no âmbito do SUS, que garanta o valor aquisitivo dos salários, através de reposição da inflação.
13. Garantir revisão anual dos salários para todos os trabalhadores em saúde nas três esferas de governo.
14. Que o valor da bolsa dos Residentes seja igual ao pago pelo Ministério da Saúde.
15. Criar incentivos financeiros para Massoterapeutas e Terapeutas Comunitárias.

IV - SAUDE DO TRABALHADOR E CONDIÇÕES DE TRABALHO

1. Garantir que o trabalhador que executa ou é exposto a mais de um risco de insalubridade e/ou periculosidade seja com gratificação de 50% do salário base.
2. Garantir ao trabalhador em saúde acesso ao tratamento das doenças do trabalho e seus agravos.

3. Garantir no serviço público, a criação de CIPAs (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), com atenção especial ao trabalhador com dependência química, que trabalhe em locais insalubres.
4. Que na impossibilidade de reduzir ou eliminar o risco à saúde, através de Equipamentos de Proteção Coletivos (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para tornar o ambiente de trabalho salubre, garantir aos trabalhadores em saúde, expostos ao risco, vantagens pecuniária, observando os dispostos na legislação específica e as Normas Regulamentadoras (NR).
5. Que o fornecimento do EPIs, bem como a implementação dos EPC sejam feitos obedecendo o que estabelece a Norma Regulamentadora (NR-6).
6. Implementar uma política de saúde do trabalhador, respeitando o que preconiza as Normas Regulamentadoras (NR) e demais legislação pertinente, tendo como norteador os princípios da prevenção de acidente, proteção e promoção da saúde do trabalhador e controle de riscos ambientais.
7. Garantir recurso necessário para efetivação da política de saúde do trabalhador, objetivando propiciar uma melhor qualidade de vida no ambiente de trabalho.
8. Instituir programa de reintegração à sociedade dos trabalhadores com problema de alcoolismo e outras dependências químicas.
9. Que os profissionais de saúde, preferencialmente, deva residir na área em que trabalha, principalmente os de nível médio.
10. Garantir transporte de qualidade para as equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.

V - PESSOAL , SERVIÇO E OUTROS

1. Que o reconhecimento da equipe do PSF não seja condicionada a presença do profissional médico, com garantia do repasse dos recursos financeiros.
2. Reconhecimento em lei do PSF.
3. Propiciar a inserção dos alunos das universidades públicas na rede de serviços de saúde, principalmente nas Unidades Básicas.
4. Garantir equipe multiprofissional em todas as unidades de saúde que compõe os três níveis de atendimento (básico, secundário e terciário).
5. Garantir a continuidade dos serviços à população com condições materiais, físicas e valorização do profissional, evitando a rotatividade dos mesmos.
6. Realizar encontro para criação de um projeto de integração e humanização entre funcionários.
7. Que seja realizada uma pesquisa de avaliação sistemática, para aferir a satisfação dos usuários e profissional de saúde no tocante ao serviço.
8. Que seja contemplado a participação do Conselho de Saúde no processo de avaliação de desempenho dos profissionais de saúde.
9. Que a composição do PSF seja com base na realidade epidemiológica e necessidade local, respeitando o princípio da multiprofissionalidade (Cirurgião Dentista, Assistente Social, Psicólogo, Farmacêutico, Médico Generalista, Enfermeiro, Agente de Saúde, Fisioterapeuta, Pediatra, Terapeuta Ocupacional, Farmacêutico, Fonoaudiólogo ...).

10. A composição qualitativa e quantitativa da equipe de atenção básica, no tocante ao profissional de saúde deverá respeitar a realidade epidemiológica, bem como a demanda do município.
11. Instituir passe livre nos transportes coletivos para todos os Agentes de Saúde e Visitadores Sanitários nos municípios.
12. Instituir prêmio para equipes e funcionários que se destacarem no atendimento e tiver bom relacionamento com o usuário.